P A R E C E R Nº. 005/2025 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência sobre a Emenda nº 09/2025, que alterou o Projeto de Lei nº 016/2025 para incluir entre os contemplados pela bolsa-auxílio transporte os acadêmicos das instituições de ensino de Salto Del Guairá.

1. RELATÓRIO

A presente emenda altera a redação do Projeto de Lei nº 016/2025, apresentado pelo Poder Executivo, para inserir entre os beneficiados do bolsa-auxílio transporte os estudantes que frequentam instituições de ensino em Salto del Guaíra/Paraguai.

Para respeitar os limites de gastos com o programa, foi alterado o valor destinado a quem estuda em Palotina – PR, R$ 390,00 para R$ 300,00, e de quem estuda em Toledo – PR e Umuarama – PR, de R$ 500,00 para R$ 470,00. Com isso, os estudantes de Salto del Guairá receberão o mesmo valor dos que estudam em Mundo Novo – MS, R$ 150,00.

Ainda, foi inserida a obrigatoriedade de se comprovar frequência escolar para manutenção do benefício.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e analisou o projeto e o considerou apto a tramitar.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A emenda proposta não apresenta substancial modificação ao texto original, pelo contrário, amplia o alcance da lei para favorever grande parcela da população acadêmica de Guaíra que frequenta curso de ensino superior em Salto Del Guairá.

Por tais razões, meu voto é favorável a tramitação da **Emenda nº 09/2025.**

Sala de Reuniões, em 19 de março de 2025.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que Emenda nº 09/2025 possa ser discutida e votada em plenário.

Sala de Reuniões, em 19 de março de 2025.

BETO SALAMANDA
Presidente

GILMAR SOARES DA FONSECA
Secretário